



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

## AUTÓGRAFO N.º 3788/2016

PROJETO DE LEI N.º 012/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1.º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

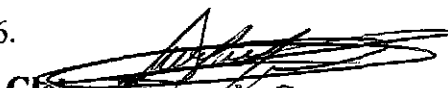
	01 - LEGISLATIVO		
	01 - CÂMARA DOS VEREADORES		
	01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
12	3.3.90.34.00.01.0110 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	120.000,00

**ARTIGO 2.º.** - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


	01 - LEGISLATIVO		
	01 - CÂMARA DOS VEREADORES		
	01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
14	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
16	4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**ARTIGO 3.º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 08 de março de 2016.

  
Cléber Tomaz de Camargos  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos oito dias do mês de março de 2016.

  
José Carlos Carvalho  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP